



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

NOTIFICAÇÃO

1. Considerando o contido no Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/AL 10906682, bem como a informação constante de documento anexado ao pedido no sentido de que o interessado teve sua regularização migratória indeferida em razão de "*ESTADA IRREGULAR - AUTO DE INFRAÇÃO 1329_00016_2019*";
2. Considerando, ainda, que o art. 2º, parágrafo único, da Portaria nº 218/2018-MJSP, prevê que "*a isenção mencionada no caput aplica-se ao pagamento de multas quando inviabilizarem a regularização migratória*";
3. O DPF Davi Rios, Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/ALL, DEFERIU o pedido de IBRAHIMA DIAGNE em 09/05/2019.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DOS SANTOS NUNES, Agente de Polícia Federal**, em 12/06/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10998699** e o código CRC **F947DAC6**.